



**ADITIVO Nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024**

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CANCHA DE BOCHAS COBERTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA- CONTRATO REPASSE Nº 913739/2021 OPERAÇÃO Nº 1077990-68 - PROGRAMA ESPORTE - MINISTÉRIO DA CIDADANIA"**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **MARCELO CADO - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13114147000154 com sede administrativa na Rua Prefeito Davi Machado nº 405 Bairro Mauá na cidade de Jaguari/RS CEP: 97760-000 representada neste ato pelo Senhor Marcelo Cado portador da célula de identidade RG nº. 7059844915 SSP/RS e do CPF nº. 001.552.810-38 com o cargo de proprietário residente e domiciliado na Rua Prefeito Davi Machado nº 405 Bairro Mauá na cidade de Jaguari/RS CEP: 97760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 1033/2023, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 018/2023, bem como com o que disciplina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objetivo a correção de valores, para adequação na plataforma TransfereGov, conforme solicitação do Sec. Adjunto de Planejamento através do memorando nº 062/2024 e parecer da ASSJUR nº 097/2024, seguem as alterações.

\* Subitem 1.5.1 altera o valor unitário de R\$ 16,07 para R\$ 15,95 (Quinze Reais com Noventa e Cinco centavos).

\* Subitem 1.4.1 altera o valor unitário de R\$ 12,91 para R\$ 12,82 (Doze Reais com Oitenta e Dois centavos).

\* Subitem 1.3.1 altera o valor unitário de R\$ 20,50 para R\$ 20,25 (Vinte Reais com Vinte e Cinco centavos).

\* Subitem 1.2.3 altera o valor unitário de R\$ 14,93 para R\$ 14,76 (Quatorze Reais com Setenta e Seis centavos).

\* Subitem 1.3.3 altera o valor unitário de R\$ 15,36 para R\$ 14,93 (Quatorze Reais com Noventa e Três centavos)

\* Subitem 1.4.3 altera o valor unitário de R\$ 14,02 para R\$ 13,23 (Treze Reais com Vinte e Três centavos).

\* Subitem 1.5.5 altera o valor unitário de R\$ 10,65 para R\$ 10,63 (Dez Reais com Sessenta e três centavos).

\* Subitem 1.5.6 altera o valor unitário de R\$ 68,27 para R\$ 63,11 (Sessenta e Três Reais com Onze centavos).

Desta forma o valor inicial contratado de **R\$ 253.450,20** fica reduzido em **R\$ 586,69** (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), ou seja, o valor contratado passa ser de **R\$ 252.863,51 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, tendo em vista a modificação no preço dos subitens citados acima, devido as variações de valores referentes as planilhas orçamentarias, conforme



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1033/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 671/2023**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**

parecer da ASSJUR nº 097/2024 e solicitação do Setor de Planejamento através do memorando nº 111/2024.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02(duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 10 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 10/04/2024 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.